



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 002/2024/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 008/2022

Considerando a solicitação da Contratada por meio do Ofício n.º 03/2024 – Oliver Alimentos (151645004), a Disponibilidade Orçamentária (152480210), o Extrato da Nota de Empenho n.º 2024NE02791 (152470879), e considerando, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, e, tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **DECIDO**:

APOSTILAR o Contrato n.º 008/2022, formalizado com a empresa **OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.910.982/0001-69, que tem por objeto:

1. Reajustar conforme disposto na **Cláusula Quinta – Do Valor, da Repactuação e do Reajuste**, constante do Contrato n.º 008/2022 (95881061), nos limites estritos do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA*, entre 21-Setembro-2023 e 20-Setembro-2024, no percentual de 4,477350% e fator de multiplicação de 1,04477350, passando o valor anual do contrato de R\$ 237.983,69 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), para o montante de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 10.516,31 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, no valor anual contratado, como demonstra o consolidado abaixo:

PLANILHA DOS VALORES DE REFERÊNCIA - APOSTILAMENTO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17.500	Preparação e fornecimento de refeições em marmitas descartáveis (marmitex)	R\$ 14,20	R\$ 248.500,00

2. A despesa decorrente do reajuste contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 63.101

I – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 120

V – Nota de Empenho: 2024NE02791

3. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, no entanto os efeitos financeiros do reajustamento, retroagirão à 21/09/2024, início da vigência contratual, para o período de 21/09/2024 a 20/09/2025, nos termos da Instrução Normativa n.º 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018.

4. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2022.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 17/10/2024, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **152710347** código CRC= **E3304B0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

39615182